



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.877

De 18 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 086/12-L,

De 3 de setembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.827 de 10/09/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de Rua Ângelo Galan à via pública localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar, Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ÂNGELO GALAN**” a via com início na Rua Desembargador Mário Henrique Albuquerque e término na Rua Eliseu de Almeida, a mesma conta com 500,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/9/2012.

**CASIMIRO MANFREDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 18 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 10/09/2012.**

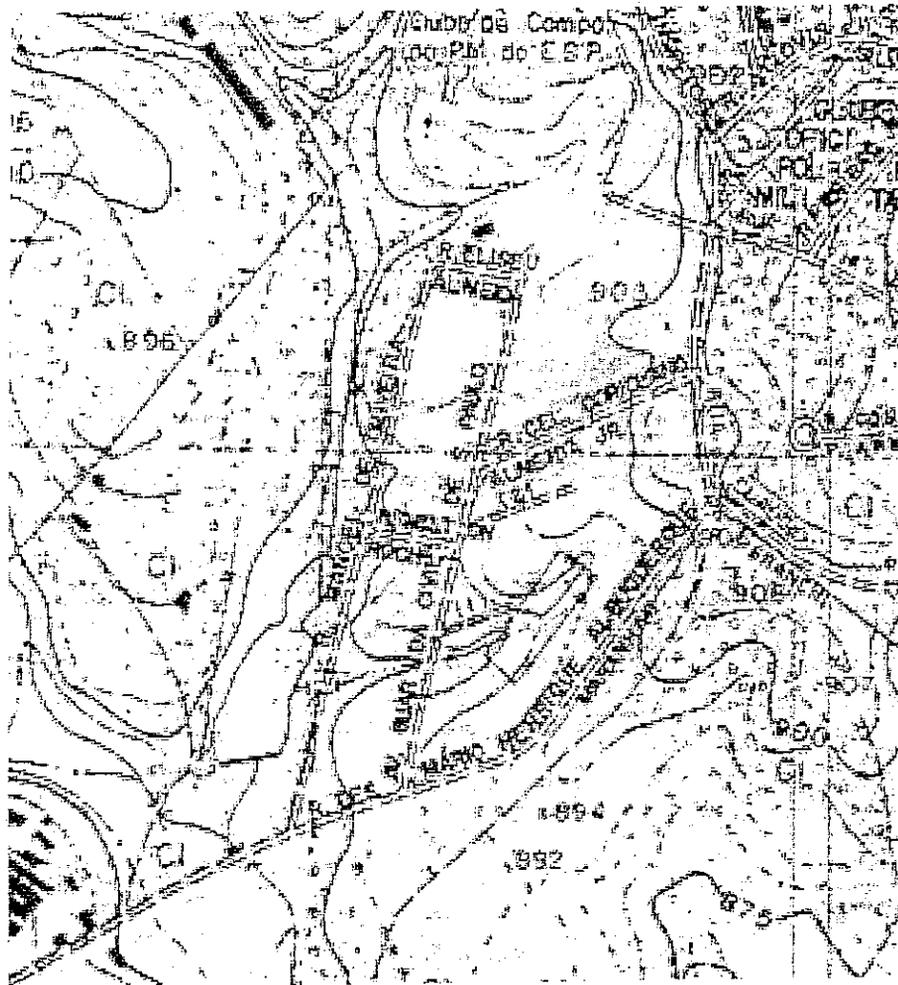
/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Via em questão.

DETSRH20/9/2012-16:15:48 5661/2012_F2